



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Quarta-feira • 13 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2881

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- **Resolução Nº 004/2022** - Aprova Plano Anual de Saúde (PAS), do ano de 2021
- **Edital de Audiência Pública Eletrônica**

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 004/2022.

“Aprova Plano Anual de Saúde (PAS), do ano de 2021.”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itororó em sua **2ª Reunião Ordinária**, realizada no dia **07 de Abril de 2022**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a apresentação do **Plano Anual de Saúde (PAS), do ano de 2021**, que contém, de forma sistematizada, as ações, as previsões de recursos financeiros das metas anuais para cada ação definida; os indicadores utilizados no monitoramento e na avaliação de sua execução e outros elementos que contribuem para o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano Plurianual de Saúde 2018-2021, aos membros do conselho;

Considerando a ampla discussão sobre os dados apresentados pela Secretaria Municipal de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - “Aprova Plano Anual de Saúde (PAS), do ano de 2021”.

Itororó, 13 de Abril de 2022.

Ana Paula da Silva Rios
Secretaria de Saúde
Decreto Nº 005/2021
Itororó-BA

ANA PAULA DA SILVA RIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Alex Moreira Alves
ALEX MOREIRA ALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08
Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912 – Fax: (73) 3265-1153
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
ELETRÔNICA**

CONSIDERANDO o quanto determinado no Art. 48, § 1º, I da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

CONSIDERANDO o quanto determinado no Art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades:

Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que diante da gravidade da pandemia, que vem se espalhando por todos os Estados do Brasil, o Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo nº 06/2020, reconheceu, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no País;

OBJETIVANDO a proteção da coletividade e da saúde pública e CONSIDERANDO as disposições da União, Estados e Municípios sobre medidas a serem adotadas para enfrentamento da COVID-19, em especial a restrição de AGLOMERAÇÃO de pessoas;

O **Prefeito Municipal de Itororó**, buscando a ampliação das formas de participação popular na elaboração do orçamento, além de dar transparência e continuidade ao processo de planejamento municipal, **torna público** que, diante da necessidade das diversas providências para restrição de circulação e aglomeração de pessoas, as audiências públicas conforme exigências legais para discussão das propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 será mediante recepção de sugestões via e-mail.

Assim, todo cidadão poderá participar da **Audiência Pública Eletrônica**, encaminhando suas proposições até a data de 29 de abril de 2022 para o endereço de e-mail a seguir:

prefeituraitororo@hotmail.com

IMPORTANTE informar no título do e-mail: **Audiência Pública Eletrônica LDO 2023**

Itororó, 13 de abril de 2022.

Paulo Carneiro Rios
Prefeito Municipal